



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA

TABELIÃO

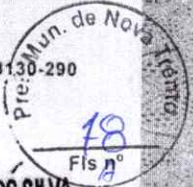
RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290

HOME PAGE: <http://www.margarida.not.br>

E-MAIL: tabelionato@margarida.not.br

FONE: (48) 3086-8500

Horário de atendimento das 9h às 18h



MARCIO DOS SANTOS SILVA
Escrevente Notarial

LIVRO: 0259-P FOLHA: 102 - PROTOCOLO: 30112 : DATA PROT: 01/03/2017
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo as Notas deste Tabelionato, nelas encontrei no livro nº 0259-P às Fls. 102/103, protocolo nº 30112: Procuração na forma que segue:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete (01/03/2017), nesta cidade e comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.399.372/0001-56, com sede à avenida Rio Grande, nº 2100, Rio Grande, Palhoça/SC, neste ato por seus sócios VERA LÚCIA ESPINDOLA MOREIRA, brasileira, casada, empresária, nascida aos 05/07/1965, inscrita no CPF/MF sob nº 687.448.469-91 e C.I. nº 1.462.831 SESP/SC, residente à servidão Natália de Espíndola, s/nº, Barra do Aririú, Palhoça/SC, e LAERCIO VALMOR MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 12/10/1963, inscrito no CPF/MF sob nº 571.921.469-00 e CNH sob nº 03138229005 DETRAN/SC, residente à rua Alcino Navegantes Moreira, 27, Barra do Aririú, Palhoça/SC, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **EDUARDO LAERCIO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 06/02/1988, inscrito no CPF/MF sob nº 066.577.239-46 e C.I. nº 4.886.590 SESP/SC, residente à servidão Natália de Espíndola, 4 - casa 03, Barra do Aririú, Palhoça/SC, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para que possa livremente gerir e administrar, constituir, alterar e dar baixa na empresa, tratar de todos os seus negócios, podendo transigir livremente em juízo e fora dele, pagar, receber, passar recibos, dar e aceitar quitações: comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, aceitar, assinar, emitir, sacar, endossar, descontar, avalizar, caucionar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débitos e de crédito; representá-la em quaisquer estabelecimentos bancários, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, a prazo fixo, de caução e outras, celebrar com ditos estabelecimentos de crédito quaisquer contratos, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir, assinar e endossar cheques, tomar saques, reconhecer saldos, assinar quaisquer documentos, cartas de ordens, e mais papéis necessários; representá-la no foro em geral, com a cláusula "adjudicia", constituir advogados, representá-la em falência e concordatas de seus devedores, representá-la em licitações, pregões, pregões eletrônicos, concorrência pública, carta convite, tomadas de preços, leilões, podendo em tais formular preços, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes, conceder ou embargar estas e requerer aquelas, votar, ser votado, eleger e destituir síndicos e liquidatários, aceitar cargos, firmar compromissos, concordar ou impugnar créditos, requerer inquéritos e quaisquer medidas policiais; dar e jurar queixas crimes, desistir e fazer acordos e composições amigáveis ou judiciais; receber e dar quitação; defendê-la na justiça do trabalho, em todos os seus departamentos e Instâncias, inclusive nas juntas de conciliação e julgamento, e substabelecer esta para os casos judiciais; comprar e/ou vender veículos, representá-la junto ao DETRAN/SC, assinar recibos e transferências, pagar taxas, solicitar e requerer negativas de multas e 2ª via do DUT; representá-la perante as repartições e administrações federais, estaduais, e

5ffe-c48e-315b-1d64
c9d9-46f9-ad83-c9c8
www.margarida.not.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - DOCUMENTO EM TIPO PARA PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - QUALQUER TIPO DE ASSINATURA, SEM RASURAS, SEM CASQUINHOS COMO INDICADAS EM TERTÚLIAS DE FRAUDE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61922705218040035476>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61922705218040035476-1
Data: 27/05/2021 10:19:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO36984-6BM3;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 10:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA

TABELIÃO

RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-200 Nova

HOME PAGE: <http://www.margarida.not.br>

E-MAIL: tabelionato@margarida.not.br

FONE: (48) 3086-8500

Horário de atendimento das 9h às 18h.



LIVRO: 0259-P FOLHA: 103 - PROTOCOLO: 30112 : DATA PROT: 01/03/2017

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

municipais, em qualquer assunto de seu interesse mesmo em concorrências públicas, receber das mesma repartições quaisquer quantias, defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, assinando e promovendo o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial, livros, guias e papéis fiscais, fazer declaração de imposto sobre a renda, retirar dos Correios e Telégrafos, registrados com ou sem valor, colis, vales postais e o mais que lhes pertença; promover e autorizar despachos nas alfândegas, estradas de ferro e empresas rodoviárias, contratar, onerar e substituir despachantes aduaneiros, endossar e visar conhecimentos marítimos e ferroviários, assinar termos de responsabilidade e todos os documentos alfandegários e consulares e o que mais preciso for, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Os atos constitutivos apresentados, bem como os dados de qualificação da outorgante e seus representantes legais, (que estão devidamente arquivados por fotocópia neste serviço notarial) a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram apresentados pela outorgante, por seus representantes legais, sendo advertidos de que a falsidade da declaração e dos documentos apresentados ensejará sua responsabilidade civil e criminal, bem como por qualquer incorreção, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. VERA LÚCIA ESPINDOLA MOREIRA, LAERCIO VALMOR MOREIRA. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extraí a presente, a qual me reporto e dou fé. Eu, MARCIO DOS SANTOS SILVA, ESCRIVENTE NOTARIAL, à digitei, à subscrevi, conferi e assino em Público e raso. R\$. 14,39

O REFERIDO É VERDADE E DOU-FÉ.

Palhoça, 19 de março de 2021

MARCIO DOS SANTOS SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL

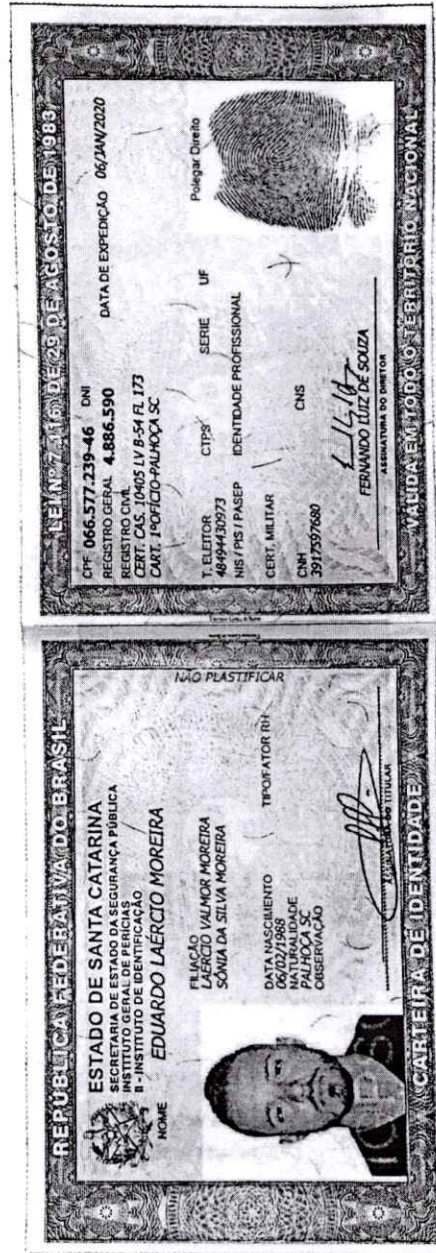
QR code and digital seal information: Poder Judiciário, Estado de Santa Catarina, Selo Digital de Fiscalização, Selo Normal, GBZ06855-C2LN, Confira os dados do ato em: www.tjcc.jus.br/selo

Notary stamp: MARGARIDA, 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO, MARCIO DOS SANTOS SILVA, ESCRIVENTE NOTARIAL, Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, 277, 88130-200 - PALHOÇA - SANTA CATARINA, FONE/FAX: (48) 3086-8500, E-MAIL: marcio@margarida.not.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61922705218040035476>

Footer containing: Autenticação Digital Código: 61922705218040035476-2, Data: 27/05/2021 10:19:42, Valor Total do Ato: R\$ 4,66, Selo Digital Tipo Normal C: ALO36985-KL7C, Cartório Azevedo Bastos, Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, (83) 3244-5404, cartorio@azevedobastos.not.br, <https://azevedobastos.not.br>, Váber Azevedo de M. Cavalcanti, Titular, TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 10:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 16:44:50 GMT-03:00, CNS: 0678200-0. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 10072020 CNJ - artigo 22.

Scanned with CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61921406213710258983>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61921406213710258983-1
Data: 14/06/2021 16:40:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ02772-7A71;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Wálber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.
CNPJ nº 05.399.372/0001-56



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFEEx3vXMSZ_XR17Mb04A4cchave2=Ug8cwwspH-CKG15CV4IRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57192146900-LAERCIO VALMOR MOREIRA |68744844991-VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA

LAERCIO VALMOR MOREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/10/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 571.921.469-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.371.683, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado (a) no(a) SERVIDAO NATALIA DE ESPINDOLA, 04, BARRA DO ARIRIU, PALHOCA, SC, CEP 88134470, BRASIL.

VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/07/1965, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 687.448.469-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.462.831-7, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no(a) SERVIDAO NATALIA DE ESPINDOLA, S/N, BARRA DO ARIRIU, PALHOCA, SC, CEP 88134470, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205209607, com sede Av. Rio Grande, 2100, Rio Grande Palhoça, SC, CEP 88.131-601, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.399.372/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. - Neste ato a sócia **VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA**, cede e transfere sua participação na sociedade na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ao sócio Sr. **LAERCIO VALMOR MOREIRA**, acima qualificado;

Parágrafo único - O sócio cedente declara que a forma da negociação acima foi feita através de doação.

Req: 81900000953023

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

04/09/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

CNPJ nº 05.399.372/0001-56



CLÁUSULA SEGUNDA. – Em face das alterações acima, fica o capital social subscrito e integralizado, na importância de R\$ 3.220.000,00 (três milhões e duzentos e vinte mil reais), dividido em 3.220.000 (três milhões e duzentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

A – Cabe ao sócio **LAERCIO VALMOR MOREIRA**, 889.800 (oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentas) quotas, no valor total de R\$ 889.800,00, (oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentas reais);

B – Cabe a sócia **VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA**, 2.330.200 (dois milhões trezentos e trinta mil e duzentas) quotas, no valor total de R\$ 2.330.200,00 (dois milhões trezentos e trinta mil e duzentos reais);

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, TENDAS, COBERTURAS, PAVILHÕES, PALCOS, LONAS DE CIRCO, TABLADOS, PISOS, CAMAROTES, CAMARINS, ARQUIBANCADAS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, BILHETERIAS, BANHEIROS, GRADES, TAPUMES, PORTAIS, RAMPAS, CATRACAS, PRATICÁVEIS, MASTROS PARA SUPORTE DE BANDEIRAS, PÓDIO, PALANQUES, PASSARELAS, BARRICADAS, STANDS, BIOMBOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUÉIS DE ANDAIMES, TENDAS, COBERTURAS, PAVILHÕES, PALCOS, LONAS DE CIRCO, TABLADOS, PISOS, CAMAROTES, CAMARINS, ARQUIBANCADAS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, BILHETERIAS, BANHEIROS, GRADES, TAPUMES, PORTAIS, RAMPAS, CATRACAS, PRATICÁVEIS, MASTROS PARA SUPORTE DE BANDEIRAS, PÓDIO, PALANQUES, PASSARELAS, BARRICADAS, STANDS, BIOMBOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; DECORAÇÃO DE INTERIORES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.; ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS; ALUGUÉIS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA FEIRAS, CONGRESSOS E FESTAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E

Req: 81900000953023

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

04/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

CNPJ nº 05.399.372/0001-56

EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUÉIS DE GERADORES E TRIO ELÉTRICO; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; ;MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETO, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CASA DE FESTAS E EVENTOS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO TEATRAL; SERVIÇO DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS..



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **LAERCIO VALMOR MOREIRA**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Req: 81900000953023

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

04/09/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

CNPJ nº 05.399.372/0001-56



encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PALHOÇA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP;**

Cláusula 2º - A sociedade mantém sua sede e foro na Avenida Rio Grande, nº 2100, Rio Grande, Palhoça, neste Estado, CEP 88131-601;

Cláusula 3º - A sociedade continua tendo como objetivo a exploração do ramo de **Serviços de Montagem e desmontagem de andaimes, tendas, coberturas, pavilhões, palcos, lonas de circo, tablados, pisos, camarotes, camarins, arquibancadas, treliças de alumínio, bilheterias, banheiros, grades, tapumes, portais, rampas, catracas, praticáveis,**

Req: 81900000953023

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

04/09/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

CNPJ nº 05.399.372/0001-56



mastros para suporte de bandeiras, pódio, palanques, passarelas, barricadas, stands, biombos e estruturas temporárias, Cnae 4399-1/02; Aluguéis de andaimes, tendas, coberturas, pavilhões, palcos, lonas de circo, tablados, pisos, camarotes, camarins, arquibancadas, treliças de alumínio, bilheterias, banheiros, grades, tapumes, portais, rampas, catracas, praticáveis, mastros para suporte de bandeiras, pódio, palanques, passarelas, barricadas, stands, biombos e estruturas temporárias, Cnae 7739-0/03; Decoração de interiores, Cnae 7410-2/02; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Cnae 7721-7/00; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, Cnae 7729-2/01; Aluguéis de móveis e utensílios para feiras, congressos e festas, Cnae 7729-2/02; Aluguel de maquinas e equipamentos sem operador, Cnae 7732-2/02; Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, Cnae 7733-1/00; Aluguéis de geradores e trio elétrico, Cnae 7739-0/99; Sonorização e iluminação de eventos, Cnae 9001-9/06; Montagem de estruturas metálicas, Cnae 4292-8/01; Instalação de portas, janelas, teto, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Cnae 4330-4/02; Atividades de prestação de serviços de informação, Cnae 6399-2/00; Atividades de recreação e lazer, Cnae 9329-8/99; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, Cnae 9001-9/99; Atividades paisagísticas, Cnae 8130-3/00; Casa de festas e eventos, Cnae 8230-0/02; Filmagem de festas e eventos, Cnae 7420-0/04; Locação de meios de transporte, sem condutor, Cnae 7719-5/99; Produção de espetáculos circenses, de marionetes, Cnae 9001-9/04; Produção de espetáculo de dança, Cnae 9001-9/03; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas, Cnae 9001-9/05; Produção de filmes para publicidade, Cnae 5911-1/02; Produção Musical, Cnae 9001-9/02; Produção Teatral, Cnae 9001-9/01; Serviço de mixagem sonora em produção audiovisual, Cnae 5912-0/02; Atividades de limpeza, Cnae 8129-0/00; Atividades de vigilância e segurança privada, Cnae 8011-1/01; Instalação e manutenção elétrica, Cnae 4321-5/00; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, Cnae 4322-3/02 e Coleta de resíduos não perigosos, Cnae 3811-4/00.

Req: 81900000953023

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

04/09/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.
CNPJ nº 05.399.372/0001-56



Cláusula 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 01-12-2002, e desde 21-07-2014, prosseguirá transformada para sociedade empresária, data esta do deferimento e registro do instrumento pela JUCESC.

Cláusula 5º - A sociedade é por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá abrir filiais ou participar de outras empresas afim ou não.

Parágrafo 2º - A sociedade usará a expressão fantasia de **CASA MOREIRA EVENTOS**.

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social será de R\$ 3.220.000,00 (três milhões e duzentos e vinte mil reais), sendo o Capital da Sociedade, o valor RS 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), mais o valor mediante a integralização de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), referente ao saldo na sua contabilidade na conta de Lucros Acumulados.

Cláusula 7ª - Fica o capital social dividido em 3.220.000 (três milhões e duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

A - O sócio **LAERCIO VALMOR MOREIRA**, detém R\$ 889.800,00, (oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) representado por 889.800 (oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentas) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum) cada uma.

B - A sócia **VERA LÚCIA ESPINDOLA MOREIRA**, detém R\$ 2.330.200,00 (dois milhões trezentos e trinta mil e duzentos reais) representado por 2.330.200 (dois milhões trezentos e trinta mil e duzentas) quotas de capital social valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

Req: 81900000953023

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

04/09/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

CNPJ nº 05.399.372/0001-56

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 9ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 10ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação de lucros e prejuízos, para balanço geral;

Cláusula 11ª - Os lucros líquidos apurados, serão distribuídos em partes iguais a cada um dos sócios, proporcionalmente a quantidade de quotas que possuírem, ou levados a uma conta especial para futuro aumento de capital ;

Cláusula 12ª - Os prejuízos que por ventura se verificar, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Cláusula 13ª - A sociedade será administrada pelos sócios **LAERCIO VALMOR MOREIRA** e **VERA LÚCIA ESPINDOLA MOREIRA**, em conjunto ou isoladamente, aos quais caberão representar a sociedade **Ativa e Passivamente**, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, ficando, no entanto impedidos de fazer uso da sociedade para avais, saques de favor, endossos ou qualquer negócio estranho a seus objetivos sociais;

Req: 81900000953023

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

04/09/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.
CNPJ nº 05.399.372/0001-56



Cláusula 14ª - Pelos serviços que prestarem a sociedade, os administradores poderão fazer a retirada a título de *pró-labore*, uma importância mensal nunca inferior a um salário mínimo, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com as possibilidades da sociedade;

Cláusula 15ª - A sociedade manterá e organizará todos os registros contábeis e fiscais, exigidos pelas fazendas Estadual, Federal e Municipal.

DO AUMENTO DO CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 16ª - Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas pela sua subscrição em igualdade de condições na proporção exata das quotas que possuem;

Cláusula 17ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio;

Cláusula 18ª - Pretendendo um dos sócios transferir a um terceiro sócio, suas quotas, no todo ou em parte, só o fará com o consentimento expresso do outro sócio, caso contrário a sociedade dissolver-se-á ;

Cláusula 19ª - O falecimento de qualquer sócio, não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros sucessores subrogados nos direitos e deveres do "de cujos" , podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o respectivo "quinhão ", por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

Parágrafo 1º - Os herdeiros do sócio falecido poderão ingressar na sociedade com os valores que lhes forem partilhados em inventário e, desde que não haja impedimento legal quanto à capacidade jurídica de cada um.

Req: 81900000953023

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

04/09/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.
CNPJ nº 05.399.372/0001-56



Parágrafo 2º - Não interessando aos herdeiros do sócio falecido participarem da sociedade, esta poderá, desde que haja fundos disponíveis e sem ofensa do capital social, adquirir as quotas dos mesmos, pagando aos herdeiros na forma acordada entre os sócios remanescentes e referidos herdeiros.

Cláusula 20ª - Em caso de diminuição de capital, será igual e proporcional às quotas de cada sócio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 21ª - Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeça de exercer a atividade empresarial;

Cláusula 22ª - O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 23ª - Fica eleito o **FORO** da Comarca de Palhoça, Santa Catarina, para dirimir as questões oriunda do presente contrato social;

Cláusula 24ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato social, serão regulados por Lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81900000953023

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

04/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.
CNPJ nº 05.399.372/0001-56



PALHOCA, 29 de julho de 2019.

LAERCIO VALMOR MOREIRA

VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA

Req: 81900000953023

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

04/09/2019

**CASA MOREIRA EVENTOS**

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP

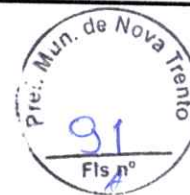
CNPJ: 05.399.372/0001-56

AVENIDA RIO GRANDE, 2100 Bairro: RIO GRANDE

PALHOÇA - SC CEP: 88131-601

Fone: (48) 32424271 Fax: (48) 32429522

Email: eventos@casamoreiraeventos.com.br Insc. Municipal: 4617 Insc. Estadual: Isento

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE NFS-e**

| | | | | |
|------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------------|---|
| Data Emissão: 20/02/2015 | Hora: 15:56:03 | Número: 266 | Situação: Emitido | Autenticidade: 0182330002876344 |
|------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------------|---|

TOMADOR DO SERVIÇO

| | | | |
|----------------|---|-----------|--------------------|
| NOME FANTASIA: | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO JOSÉ | | |
| RAZÃO SOCIAL: | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO JOSÉ | | |
| ENDEREÇO: | RUA PADRE MACÁRIO | CPF/CNPJ: | 06.320.870/0001-24 |
| BAIRRO: | Centro | Nº: | 10 |
| CIDADE: | SAO JOSE | CEP: | 88103-020 |
| | | UF: | SC |

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

| Serviço: | Quant. | Unid. | Vlr.Unid. | Local Prest. | Aliquota | Sit.Trib. | Vlr.Trib. | Dedução | Vlr.ISSRF |
|--|--------|-------|------------|--------------|----------|-----------|------------|---------|-----------|
| 1406 - Contratação de empresa de eventos para realização do Carnaval Zé Folia 2015 e eventos referente ao mesmo, no município de São José/SC, de acordo com o descritivo no termo de referencia anexo ao edital. | 1,00 | UN | 476.980,00 | 8327 | 5,00 % | TIRF | 476.980,00 | 0,00 | 23.849,00 |

| Base de Cálculo | Valor ISSQN | Valor ISSRF | Desconto | Valor Total | Valor Líquido |
|-----------------|------------------|-------------|----------|-------------|---------------|
| 476.980,00 | SIMPLES NACIONAL | 23.849,00 | 0,00 | 476.980,00 | 453.131,00 |
| IR | INSS | CSLL | COFINS | PIS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

**Estado de Santa Catarina**

Prefeitura Municipal de Palhoça

Secretaria da Receita

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE NFS-eNFS-e emitida através da Internet, administrada por:
Prefeitura Municipal de Palhoça

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03:

- 1406 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

Legenda do local da prestação do serviço:

8327 - SAO JOSE - SC

Outras Informações:

TIRF - Tributada Integralmente com ISSRF.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Não gera direito a crédito fiscal de IPI;

(1406) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 6/2011 de 06/10/2011.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/03/2015.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 64.153,81 (13,45%) Fonte: IBPT

Referente ao Pregão Presencial 153/2014 - Processo 377/2014.

Banco do Brasil - Agencia 5362-7 - Conta corrente 236700-9.



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195969944

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. |
| PROTOCOLO | 195969944 - 02/09/2019 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42205209607
CNPJ 05.399.372/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2019
SOB N: 20195969944



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 57192146900 - LAERCIO VALMOR MOREIRA

Cpf: 68744846991 - VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

04/09/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.
CNPJ: 05.399.372/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:36 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **D4FA.72B9.4F5D.57AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **05.399.372/0001-56**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 210140101516425 |
| Data de emissão: | 28/07/2021 08:22:28 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 26/09/2021 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 108406/2021

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome Razão: 760862 - CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 05.399.372/0001-56

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE, n 2100

Complemento:

Bairro: RIO GRANDE

Cidade: Palhoça

Estado: SC

[FINALIDADE]

Certidão de Débito - Contribuinte

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS ou SUSPENSOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte acima identificado em situação REGULAR na presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.
Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado,
<http://www.palhoca.atende.net>

Palhoça - SC, 21 de setembro de 2021 .

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.399.372/0001-56**Razão Social:** CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP**Endereço:** AV RIO GRANDE 2100 / RIO GRANDE / PALHOCA / SC / 88131-601

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2021 a 05/10/2021**Certificação Número:** 2021090601051935945633

Informação obtida em 17/09/2021 16:37:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 05.399.372/0001-56
 Certidão nº: 16653768/2021
 Expedição: 26/05/2021, às 16:25:56
 Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.399.372/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



14/09/2021

0011480199

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8780943**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 13/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP, portador do CNPJ: 05.399.372/0001-56. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, terça-feira, 14 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011480199



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1056796

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP

Raiz do CNPJ: 05.399.372

Certidão emitida às 19:43 de 14/09/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.399.372/0001-56 sediada Avenida Rio Grande 2100, Rio Grande, Palhoça, SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 057/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Palhoça, 22 de setembro de 2021.

Eduardo Laércio Moreira
Representante Legal
Identidade 4886590
CPF 066.577.239-46

EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946

Assinado de forma digital por EDUARDO
LAERCIO MOREIRA:06657723946
Dados: 2021.09.21 13:54:39 -03'00'



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP, com sede na Avenida Rio Grande, nº 2100, Bairro Rio Grande, Palhoça/SC, C.N.P.J. sob nº 05.399.372/0001-56, representada pelo Sr. EDUARDO LAÉRCIO MOREIRA, representante legal, portador do R.G. nr. 4886590 e C.P.F. nr. 066.577.239-46, declara que

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não está suspenso o direito de licitar com esta municipalidade nos moldes do Inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

Palhoça, 22 de setembro de 2021

Eduardo Laércio Moreira
Representante legal
Identidade 4886590
CPF 066.577.239-46

EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946

Assinado de forma digital por EDUARDO
LAERCIO MOREIRA:06657723946
Dados: 2021.09.21 19:13:21 -03'00'



**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.399.372/0001-56 sediada Avenida Rio Grande 2100, Rio Grande, Palhoça, SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palhoça, 22 de setembro de 2021.

Eduardo Laércio Moreira
Representante Legal
Identidade 4886590
CPF 066.577.239-46

EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946

Assinado de forma digital por EDUARDO
LAERCIO MOREIRA:06657723946
Dados: 2021.09.21 13:53:19 -03'00'



**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.399.372/0001-56 sediada Avenida Rio Grande 2100, Rio Grande, Palhoça, SC, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Palhoça, 22 de setembro de 2021.

Eduardo Laércio Moreira
Representante Legal
Identidade 4886590
CPF 066.577.239-46

EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946

Assinado de forma digital por
EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946
Dados: 2021.09.21 19:11:01 -03'00'



**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.399.372/0001-56 sediada Avenida Rio Grande 2100, Rio Grande, Palhoça, SC, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Palhoça, 22 de setembro de 2021.

Eduardo Laércio Moreira
Representante Legal
Identidade 4886590
CPF 066.577.239-46

EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP, com sede na Avenida Rio Grande 2100, Rio Grande, Palhoça, SC, inscrita no CNPJ sob n.º 05.399.372/0001-56, por seu representante legal infra-assinado e seu responsável técnico Luiz Fedrigo, portador do registro no CREA SC S1 013350-5, **DECLARAM**, que concordam com a sua responsabilidade técnica perante os serviços contratados.

Palhoça, 21 de setembro de 2021

Eduardo Laércio Moreira
Representante legal
CPF 06657723946

EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946

Assinado de forma digital por EDUARDO
LAERCIO MOREIRA:06657723946
Dados: 2021.09.21 19:23:31 -03'00'



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP**, CNPJ sob o nº 05.399.372/0001-56, com sede na Avenida Rio Grande, nº 2100, bairro Rio Grande, município de Palhoça/SC, **declara**, sob as penas da Lei, que está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Palhoça, 21 de setembro de 2021

Eduardo Laércio Moreira
Representante legal
Identidade 4886590
CPF 066.577.239-46

EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946

Assinado de forma digital por EDUARDO
LAERCIO MOREIRA:06657723946
Dados: 2021.09.21 19:27:03 -03'00'

Razão Social: Casa Moreira Eventos Ltda EPP
CNPJ: 05.399.372/0001-56 - Inscrição Estadual: Isento - Inscrição Municipal: 4617
Avenida Rio Grande 2100 - Rio Grande - Palhoça - SC - CEP 88131-601
Contatos: (48) 3242-4271 - (48) 9916-2836
www.casamoreiraeventos.com.br - eventos@casamoreiraeventos.com.br



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021**

**DECLARAÇÃO QUE PRODUTOS ATENDEM AS NORMAS TÉCNICAS
DA ABNT E NBR 16.071**

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.399.372/0001-56 sediada Avenida Rio Grande 2100, Rio Grande, Palhoça, SC, declara, sob as penas da lei, que os produtos atendem as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071..

Palhoça, 22 de setembro de 2021.

Eduardo Laércio Moreira
Representante Legal
Identidade 4886590
CPF 066.577.239-46

EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:066577239
46

Assinado de forma digital por
EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946
Dados: 2021.09.21 19:31:40 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Página 11

Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José inscrita no CNPJ sob nº 06.320.870/0001-24 com sede na Rua Padre Macário nº 10, Centro Histórico de São José, SC neste ato representado pela senhora **Eulália Lourdes da Silva Macário**, responsável pela licitação **ATESTA** para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Vera Lucia Espindola Moreira EPP** inscrita no CNPJ sob nº 05.399.372/0001-56 com sede na Avenida Rio Grande 2100, Rio Grande, Palhoça/SC executou os serviços discriminados abaixo em ótima qualidade, conforme contrato firmado no dia **08 de fevereiro de 2012**.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Prestação de serviço de organização, produção, fornecimento de materiais, montagem e desmontagem para realização do Carnaval Zé Folia 2012 e Concurso Rainha Gay 2012, atendendo com os seguintes equipamentos e materiais: Arquibancadas, cronômetros, catracas de controle de público, fornecimento de banheiros químicos, grades de isolamento, camarotes para convidados, camarotes para autoridades, camarotes para a imprensa, mesas, cadeiras, camarote para os jurados, palco, tendas, passarela, Caminhão de som (trio elétrico), geradores de energias elétrica, fornecimento de sistema de som e iluminação para evento de grande porte e desfile dos blocos de carnaval, equipamentos de som endereçados as arquibancadas, sonorização para a concentração das escolas de samba, sonorização no recuo da bateria, iluminação para a avenida para desfiles das escolas de samba, fornecimento de sistema de sonorização e iluminação de grande porte para o Concurso Rainha Gay, contratação pessoal para seguranças e serviços gerais, confecção das faixas para o Concurso Rainha Gay, confecção de faixas para o Concurso Rainha Gay, contratação de bateria de escola de samba, contratação de drags queens, premiações em dinheiro destinados ao concurso da cortes, premiações em dinheiro destinada ao concurso Rainha Gay, contratação de rei momo, troféus personalizados, contratação de grupo musical para tocar no baile de carnaval da terceira idade, contratação de banda para show para o baile municipal, contratação de profissional para serviço de locução, brinquedos, contratação de equipe de decoração, contratação de traje da 1ª princesa, confecção do traje da 2ª princesa, confecção do traje da rainha, confecção do traje do rei momo, confecção de chave em MDF, divulgação, cheque promocional em MDF, pagamento de cachês aos jurados do desfile dos blocos de carnaval, pagamento de premiação aos blocos vencedores do carnaval Zé Folia 2012, confecção de faixas para a corte, fornecimento de buques de flores, contratação de banda show, máquina de fumaça, serviço de fornecimento de lanches, telão 200" polegadas, serviço de guincho para levar e retirar os carros alegóricos e serviço completo de coquetel.

Rua: Padre Macário nº. 10 – Centro Histórico São José / SC
CEP: 88103-020 – Fone: (48) 3259 2368 – www.ctpmsj.sc.gov.br



NOME DO EVENTO: Carnaval Zé Folia 2012 e Concurso Rainha Gay 2012

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 17/02/2012 e 20/02/2012.

Página 12

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Avenida Beira Mar de São José.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Dionel Heloi de Souza, inscrito no CREA-SC sob nº 095759-7.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA N: 282 emitida no dia 01/03/2012.

São José, 13 de janeiro de 2014

Eulália Lourdes da Silva Macário
Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José

Eulália Lourdes Macário
Fundação Municipal de Cultura
e Turismo
São José - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2019 15:38:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 780698

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/07/2020 14:50:59 (hora local)**.

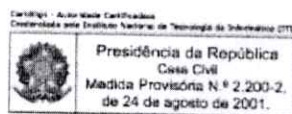
¹**Código de Autenticação Digital:** 61922007171027370811-1 a 61922007171027370811-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cec8604fa03b0152120e10b337a9c98afb7c1ba98532ee30fbaef5bfc7f6587f91ceb5afe88b7ab6023892165de403313c494f7245682c80fe941b572aa6ad6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
PRÉDIO REITORIA II (EDIFÍCIO SANTA CLARA)
RUA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, Nº 222, SALA 302 - TRINDADE
CEP: 88040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-7420 - E-MAIL: propesq@contato.ufsc.br

DECLARAÇÃO

A Universidade Federal de Santa Catarina, CNPJ 83.899.526-0001/82, declara para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.399.372/0001-56 com sede na Avenida Rio Grande 2100, Rio Grande, Palhoça/SC executou os serviços referentes ao Contrato 274/2018 com qualidade, conforme detalhamento abaixo e NFS-e nº 984 no valor total de R\$ 95.477,55.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Montagem, desmontagem e supervisão de 2.989,68m² de stands padrão, sem piso/estrados (1.494,84m² x 2 und/dia = 2.989,68m²).
- Montagem, desmontagem e supervisão de 40m² de stands padrão com vidro, sem piso/estrados (20m² x 2 und/dia = 40m²).
- Execução, supervisão de 3.960m² de piso de madeira (tipo estrado) modulado de 1 x 2 com altura de 15cm.
- Montagem, desmontagem e supervisão de 3.800m² de cobertura em tendas (38 und tamanho 10x10 metros).
- Montagem, desmontagem e supervisão de 150m² de cobertura em tendas (06 und tamanho 5x5 metros).
- Montagem, desmontagem e instalação de 50 Quilowatts de conjunto de sonorização.
- Execução e supervisão de 12 unidades de instalação de porta de madeira 1x2.
- Montagem, desmontagem e supervisão de 96m² de estrutura metálica (02 palcos 8x6 x 2und/dia = 96m²).
- Montagem, desmontagem, instalação e supervisão de 11.100 Watts de Instalação elétrica em baixa tensão para fins residências/comerciais. (74 equipamentos de refrigeração para eventos 150w cada).
- Montagem, desmontagem, instalação e supervisão de 1.000 Watts de Instalação elétrica em baixa tensão para fins residências/comerciais. (04 bebedouros de água de 250w cada.).

Tatiana Nanuncio Noszczyk

Engenheira Civil

UFSC / DFO - Depto. de Fiscalização de Obras
CREA - SC nº 149897-0 / Matrícula UFSC nº 209101



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

PRÉDIO REITORIA II (EDIFÍCIO SANTA CLARA)
RUA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, Nº 222, SALA 302 - TRINDADE
CEP: 88040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-7420 - E-MAIL: propesq@contato.ufsc.br



NOME DO EVENTO: SEPEX 2018.

Público estimado 20.000,00 vinte mil pessoas.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/10/2018 a 19/10/2018.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: UFSC, Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900 Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Luiz Fedrigo, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico e Engenheiro de Segurança do Trabalho, inscrito no CREA-SC sob nº 013350-5 e CPF nº 242.266.619-15

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº: 6733758-2

Florianópolis, 27 de agosto de 2019.

Tatiana Nanuncio Noszczyk

Tatiana Nanuncio Noszczyk
Engenheira Civil CREA/SC: 149897-0
Fiscal do Contrato 274/2018

Tatiana Nanuncio Noszczyk
Engenheira Civil
UFSC / DEO - Depto. de Fiscalização de Obras
CREA - SC nº 149897-0 / Matrícula UFSC nº 209101

Registro realizado eletronicamente para aferir, acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php, informando o número da Certidão, seu Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900072226 CAT nº 2520191) de 29/08/2019, página 5 de 5





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUIZ FEDRIGO**

Registro.....: SC S1 013350-5

C.P.F.....: 242.266.619-15

Data Nasc.....: 04/10/1955

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/03/1998 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 18/07/1981 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 18/06/1993 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC



•ART 7099934-0

Empresa.....: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP

Proprietário.: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SC

Endereço Obra: RUA ROBERTO SAMPAIO GONZAGA, S N SN UFSC

Bairro..... TRINDADE

88000 - FLORIANOPOLIS - SC

Registrada em: 29/08/2019

Baixada em.. 29/08/2019

Período (Previsto) - Início: 18/10/2018 Término.....: 19/10/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7095922-4

Profissional: 013350-5 LUIZ FEDRIGO

MONTAGEM

DESMONTAGEM

STAND

Dimensão do Trabalho ...: 2.989,68 METRO(S) QUADRADO(S)

SUPERVISAO

STAND

Dimensão do Trabalho ...: 2.989,68 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

DESMONTAGEM

STAND

Dimensão do Trabalho ...: 40,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SUPERVISAO

STAND

Dimensão do Trabalho ...: 40,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

SUPERVISAO

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php, informando o número da Certidã

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900072226 de 29/08/2019, página 1 de 5 CAT nº 2520191





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252019109040

Atividade concluída

PISO
Dimensão do Trabalho ... 3.960,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
DESMONTAGEM
TENDA
Dimensão do Trabalho ... 3.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SUPERVISAO
TENDA
Dimensão do Trabalho ... 3.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
DESMONTAGEM
TENDA
Dimensão do Trabalho ... 150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SUPERVISAO
TENDA
Dimensão do Trabalho ... 150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
SUPERVISAO
INSTALACAO DE PORTA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ... 12,00 UNIDADE(S)
MONTAGEM
DESMONTAGEM
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ... 96,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SUPERVISAO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ... 96,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
DESMONTAGEM
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho .. 11.100,00 WATT(S)
INSTALACAO
SUPERVISAO
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho .. 11.100,00 WATT(S)
MONTAGEM
DESMONTAGEM
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ... 1.000,00 WATT(S)
INSTALACAO
SUPERVISAO
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ... 1.000,00 WATT(S)
MONTAGEM
DESMONTAGEM
SONORIZACAO
Dimensão do Trabalho ... 50,00 QUILOWATT(S)
INSTALACAO
SONORIZACAO



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: [s://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php](https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php), informando o número da Certidão Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900072226 de 29/08/2019, página 2 de 5 CAT nº 2520191





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019109040
 Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 50,00 QUILOWATT(S)
 EVENTO SEPEX 2018



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900072226, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019109040
 29/08/2019, 13:16:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php, informando o número da Certidão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900072226 CAT nº 252019109040 de 29/08/2019, página 3 de 5





1. Responsável Técnico
LUIZ FEDRIGO
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 Engenheiro Eletricista
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 Empresa Contratada: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP

RNP: 2501860101
 Registro: 013350-5-SC
 Registro: 066380-0-SC

2. Dados do Contrato
 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SC
 Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA
 Complemento: 8º ANDAR
 Cidade: FLORIANOPOLIS
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 95.477,55
 Contrato: 274/2018 Celebrado em: 03/10/2018

Honorários:
 Vinculado à ART:

Bairro: TRINDADE
 UF: SC
 Ação Institucional:
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 83.899.526/0001-82
 Nº: 222
 CEP: 88040-400

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SC
 Endereço: RUA ROBERTO SAMPAIO GONZAGA, S/N
 Complemento: UFSC
 Cidade: FLORIANOPOLIS
 Data de Início: 18/10/2018
 Finalidade: Escolar

Data de Término: 19/10/2018

Bairro: TRINDADE
 UF: SC
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.899.526/0001-82
 Nº: SN
 CEP: 88040-900

Código:

4. Atividade Técnica

| Atividade | Descrição | Supervisão | Dimensão do Trabalho: | Valor | Unidade |
|--|-------------|------------|-----------------------|-----------|----------------------|
| Montagem Stand | Desmontagem | Supervisão | | | |
| Montagem Stand | Desmontagem | Supervisão | Dimensão do Trabalho: | 2.989,68 | Metro(s) Quadrado(s) |
| Execução Piso | Supervisão | | Dimensão do Trabalho: | 40,00 | Metro(s) Quadrado(s) |
| Montagem Tenda | Desmontagem | Supervisão | Dimensão do Trabalho: | 3.960,00 | Metro(s) Quadrado(s) |
| Montagem Tenda | Desmontagem | Supervisão | Dimensão do Trabalho: | 3.800,00 | Metro(s) Quadrado(s) |
| Execução Instalação de Porta de Madeira | Supervisão | | Dimensão do Trabalho: | 150,00 | Metro(s) Quadrado(s) |
| Montagem Estrutura Metálica | Desmontagem | Supervisão | Dimensão do Trabalho: | 12,00 | Unidade(s) |
| Montagem Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais | Desmontagem | Instalação | Dimensão do Trabalho: | 96,00 | Metro(s) Quadrado(s) |
| Montagem Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais | Desmontagem | Instalação | Dimensão do Trabalho: | 11.100,00 | Watt(s) |
| Montagem Sonorização | Desmontagem | Instalação | Dimensão do Trabalho: | 1.000,00 | Watt(s) |
| | | | Dimensão do Trabalho: | 50,00 | Quilowatt(s) |

5. Observações

TO: SEPEX 2018

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 09/09/2019 | Registrada em: 29/08/2019
- Valor Pago: R\$ 85,96 | Data Pagamento: 29/08/2019 | Nosso Número: 14001904000342020
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Agosto de 2019
 LUIZ FEDRIGO
 242.266.619-15

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SC
 83.899.526/0001-82

www.crea-sc.org.br | falecom@crea-sc.org.br
 Fone: (48) 3331-2000 | Fax: (48) 3331-2107



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - Jd. Princesa/PB - CEP 58100-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-6401 - Fax: (31) 3244-6404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61922908191413360318-1; Data: 29/08/2019 14:14:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA85644-15QA;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2019 09:11:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1336203

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2020 14:14:28 (hora local)**.

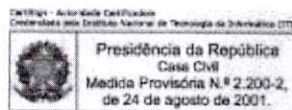
¹**Código de Autenticação Digital:** 61922908191413360318-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c64f486eba8f356a04057a38bc3dcb25d5c8ecf5b4e718bed193e9f3cbee78df91ceb5afe88b7ab6023892165de40333d6dcaff255ef4cb0a340597e48d1311





CASA MOREIRA EVENTOS
 CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP
CNPJ: 05.399.372/0001-56
 AVENIDA RIO GRANDE, 2100
 CEP: 88131-601 - Bairro: RIO GRANDE
 Município: PALHOÇA - SC
 Telefone: (48) 32424271
 Email: eventos@casamoreiraeventos.com.br
Insc. Municipal: 4617

Número da NFS-e
984



Situação
Emitido



Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
 Secretaria da Receita

Autenticidade

0182330028784992

Data Emissão

07/11/2018

Hora Emissão

11:48:58

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia

UFSC

Razão Social

Universidade Federal De Santa Catarina

CPF/CNPJ

83.899.526/0001-82

Endereço

R. Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira

Número

S/N

Complemento

UFSC

Bairro

Trindade

CEP

88040-900

Cidade - Estado

FLORIANOPOLIS - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

| Serviço | Quant. | Unid. | Vlr. Unid. | Local Prest. | Alíquota | Sit. Trib. | Vlr. Trib. | Dedução | Vlr. ISSRF |
|--|----------|-------|------------|--------------|----------|------------|------------|---------|------------|
| 305 | 2,00 | DIA | 9.342,7750 | 8105 | 4.49 % | TIRF | 18.685,55 | 0,00 | 838,98 |
| Descrição do Serviço: Locação e montagem de 1.494,844 m² de standes padrão, sem piso (estrados). | | | | | | | | | |
| 305 | 2,00 | DIA | 20,0000 | 8105 | 4.49 % | TIRF | 40,00 | 0,00 | 1,80 |
| Descrição do Serviço: Locação e montagem de estandes padrão com vidro, sem piso (estrados) | | | | | | | | | |
| 305 | 3.960,00 | m² | 5,0000 | 8105 | 4.49 % | TIRF | 19.800,00 | 0,00 | 889,02 |
| Descrição do Serviço: Locação e montagem e piso de madeira (tipo estrado) modulado de 1 x 2 com altura de 15 cm | | | | | | | | | |
| 305 | 3.960,00 | m² | 6,0000 | 8105 | 4.49 % | TIRF | 23.760,00 | 0,00 | 1.066,82 |
| Descrição do Serviço: Locação e montagem de carpete agulhado com textura plana, novo, não inflamável, em até 9 cores. | | | | | | | | | |
| 305 | 38,00 | UN | 400,0000 | 8105 | 4.49 % | TIRF | 15.200,00 | 0,00 | 682,48 |
| Descrição do Serviço: locação e montagem de coberturas, tamanho 10 x 10 metros | | | | | | | | | |
| 305 | 6,00 | UN | 150,0000 | 8105 | 4.49 % | TIRF | 900,00 | 0,00 | 40,41 |
| Descrição do Serviço: locação e montagem de coberturas tamanho 5 x 5 metros | | | | | | | | | |
| 305 | 2,00 | UN | 1.000,0000 | 8105 | 4.49 % | TIRF | 2.000,00 | 0,00 | 89,80 |
| Descrição do Serviço: locação e montagem do conjunto de equipamentos de sonorização | | | | | | | | | |
| 305 | 12,00 | UN | 30,0000 | 8105 | 4.49 % | TIRF | 360,00 | 0,00 | 16,16 |
| Descrição do Serviço: locação e montagem de portas no tamanho 1 x 2 | | | | | | | | | |
| 305 | 266,00 | UN | 4,0000 | 8105 | 4.49 % | TIRF | 1.064,00 | 0,00 | 47,77 |
| Descrição do Serviço: locação de mesas plásticas quadradas tamanho entre 0,70 x 0,70m e 0,80 x 0,80 m | | | | | | | | | |
| 305 | 568,00 | UN | 1,0000 | 8105 | 4.49 % | TIRF | 568,00 | 0,00 | 25,50 |
| Descrição do Serviço: locação de cadeiras plásticas | | | | | | | | | |
| 305 | 2,00 | UN | 800,0000 | 8105 | 4.49 % | TIRF | 1.600,00 | 0,00 | 71,84 |
| Descrição do Serviço: locação e montagem de um palco no tamanho 8 x 6 m | | | | | | | | | |
| 305 | 74,00 | UN | 150,0000 | 8105 | 4.49 % | TIRF | 11.100,00 | 0,00 | 498,39 |
| Descrição do Serviço: locação e instalação de equipamentos de refrigeração para eventos | | | | | | | | | |
| 305 | 4,00 | UN | 100,0000 | 8105 | 4.49 % | TIRF | 400,00 | 0,00 | 17,96 |
| Descrição do Serviço: locação e instalação de bebedouros de água com refrigeração até 20L | | | | | | | | | |

Documento sequencial emitido com geração automática no servidor de banco de dados do Município

| Base de Cálculo | Valor ISSQN | Valor ISSRF | Desconto | Valor Total | Valor Líquido |
|-----------------|-------------------------|--------------|----------------|------------------|------------------|
| 95.477,55 | SIMPLES NACIONAL | 4.286,93 | 0,00 | 95.477,55 | 91.190,62 |
| IR 0,00 | INSS 0,00 | CSLL 0,00 | COFINS 0,00 | PIS 0,00 | |

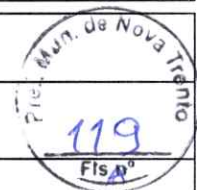
Condição de Pagamento: À Vista

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

305 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Legenda do local da prestação do serviço

8105 - FLORIANOPOLIS - SC



Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(305) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 6/2011 de 06/10/2011.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/12/2018.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 12.841,73 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 4.134,18 (4.33%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

201806895 R\$ 83.531,00 Empenho

01810661 R\$ 3.437,45 Anulação

201810562 R\$ 15.384,00 Empenho

CONTRATO N° 0274/2018 - EVENTO: SEPEX 2018 - ARP N° 24/2017 - PROCESSO LICITAÇÃO 17003/2017-91

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 2383-3 / CONTA CORRENTE: 236700-9



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Página | 1

Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José, inscrita no CNPJ sob nº 06.320.870/0001-24 com sede na Rua Padre Macário 10, Centro Histórico, São José, SC neste ato representado pela Sra. Eulália Lourdes da Silva Macário, editora de Licitações, declara para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Vera Lucia Espindola Moreira EPP inscrita no CNPJ sob nº 05.399.372/0001-56 com sede na Avenida Rio Grande 2100, Rio Grande, Palhoça/SC executou os serviços discriminados abaixo em ótima qualidade, conforme contrato firmado no dia 30 de junho de 2014.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Montagem e desmontagem de: 200m² de cobertura pavilhão; 600m² de cobertura em tendas; 01 palco 6m x 4m (24m²); 01 escada de acesso 2m x 1m (2m²); 01 rampa de acesso 4m x 2m (8m²); 01 House mix 3m x 3m (9m²); 01 camarim 5m x 5m (25m²); 30m² de treliça box truss P30 e P50; 01 bilheteria 3m x 2m (12m²); 01 portal medindo 4m x 4m (16m²); 01 passarela 4m x 2m (8m²); 60 unidades de grades de isolamento; 40 unidades de tapume metálico; 150m² tablado de madeira; Instalação e montagem de 01 gerador 180kva; Instalação e montagem de 06 instalações elétricas. Execução e vistoria de 06 pontos de aterramento; Instalação e montagem de sonorização de grande porte de 15kw; Instalação e montagem de iluminação de grande porte de 20kw.

NOME DO EVENTO: Festa de Santa Ana.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 26/7 a 28/07/2014.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Rua Engelberto Koerich s/n, Colônia Santana, São José, SC

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Luiz Fedrigo, engenheiro civil, engenheiro elétrico, engenheiro de segurança do trabalho, inscrito no CREA-SC sob nº 013350-5 e CPF 242.266.619-15.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº: 5149937-1

Declaro para os devidos fins, que circularam durante os três dias de evento mais de 100.000 (cem mil pessoas) pessoas.

São José, 04 de agosto de 2014

Eulália Lourdes da Silva Macário
Fundação Municipal de Cultura e Turismo

Eulália Lourdes da Silva Macário
Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José



Rua: Padre Macário nº. 10 – Centro Histórico São José / SC
CEP: 88103-020 – Fone: (48) 3259 2368 – www.ctpmsj.sc.gov.br



Autenticidade

ART N° 5149937-1

ART autenticada eletronicamente via
CREANET



Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 013350-5
LUIZ FEDRIGO
RUA JOAO PIO DUARTE SILVA 602 FLORIANOPOLIS
APTO 301 B CORREGO G 88037-000 SC
Fone: 4832336276 Fax: -- CPF:242.266.619-15
fedrigo.dpo@santarita.com.br

Empresa Executora:
VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA 066380-0
Fone: 48 32424271 Fax:
Normal

Contratante

FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA E TURISMO DE S. JOSÉ 06320870000124
RUA PADRE MACARIO, 10
CENTRO HISTÓRICO SAO JOSE SC
88103-020

Resumo do Contrato

Montagem e desmontagem de: 200m2 de cobertura pavilhão; 600m2 de cobertura em tendas; 01 palco 6m x 4m (24m2); 01 escada de acesso 2m x 1m (2m2); 01 rampa de acesso 4m x 2m (8m2); 01 House mix 3m x 3m (9m2); 01 camarim 5m x 5m (25m2); 30m2 de treliça box truss P30 e P50; 01 bilheterias 3 m x 2m (12m2); 01 portal medindo 4m x 4m(16m2); 01 passarela 4m x 2m (8m2); 60 und de grades de isolamento; 40 und de tapume metálico, 150m2 tablado de madeira; Instalação e montagem de 01 gerador 180kva; instalação e montagem de 06 instalações elétricas. Execução e vistoria de 06 pontos de aterramento; Instalação e montagem de sonorização de grande porte de 15kw; Instalação e montagem de iluminação de grande porte de 20kw, para realização da Festa de Santa Ana.

Início em :26/07/2014 Término em :28/07/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$6.000,00

Identificação da Obra/Serviço

FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA E TURISMO DE S. JOSÉ 06320870000124
RUA ENGELBERTO KOERICH, SN
COLONIA SANTANA SAO JOSE SC
88123-300

Assinaturas

FLORIANOPOLIS
24/07/2014

LUIZ FEDRIGO
242.266.619-15

FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA E TURISMO DE S.JO
06320870000124

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.406/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5149937-1

Participação Técnica Individual

Atividades

| Objetos | Classificação | Quantidade | Unidade |
|---------|---------------|------------|---------|
| 55 33 | A0302 | 934,00 | 14 |
| 55 33 | A0302 | 100,00 | 45 |
| 55 33 | A0304 | 150,00 | 14 |
| 54 55 | B0609 | 180,00 | 40 |
| 54 55 | B1106 | 6,00 | 45 |
| 53 15 | B1115 | 6,00 | 26 |
| 54 55 | B0114 | 15,00 | 41 |
| 54 55 | B1102 | 20,00 | 41 |

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeirir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/89 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2019 15:36:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 780696

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/07/2020 10:27:10 (hora local)**.

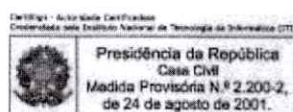
¹**Código de Autenticação Digital:** 61922007171027370035-1 a 61922007171027370035-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cec8604fa03b0152120e10b337a9c98bf0e8cb53daa7b0d4f8ed2c64d959e61f91ceb5afe88b7ab6023892165de4033c1ffea9502194a0a940a879381adb347





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014045564
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **LUIZ FEDRIGO**

Registro.....: SC S1 013350-5

C.P.F.....: 242.266.619-15

Data Nasc.....: 04/10/1955

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/03/1998 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 18/07/1981 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 18/06/1993 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5149937-1

Empresa.....: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP

Contratante..: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E TURISMO DE SJOSE

Proprietário.: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E TURISMO DE S J

Endereço Obra: RUA ENGELBERTO KOERICH, SN

Bairro.....: COLONIA SANTANA
88100 - SAO JOSE - SC

Registrada em: 24/07/2014

Baixada em.. 28/07/2014

Período (Previsto) - Início: 26/07/2014 Término.....: 28/07/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

MONTAGEM

DESMONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 934,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 100,00 UNIDADE(S)

ESTRUTURA DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ...: 150,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

MONTAGEM

GERADOR DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho ...: 180,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 6,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

VISTORIA



Certidão de Acervo Técnico nº 252014045564 emitida em 14/08/2014



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014045564
Atividade concluída

ATERRAMENTO DE INSTALACAO ELETRICA
Dimensão do Trabalho ...: 6,00 PONTO(S)
INSTALACAO
MONTAGEM
SONORIZACAO
Dimensão do Trabalho ...: 15,00 QUILOWATT(S)
ILUMINACAO
Dimensão do Trabalho ...: 20,00 QUILOWATT(S)



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A013735 a A013735, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014045564
14/08/2014, 17:22:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP

Aprovado em: 18/01/2008

CNPJ: 05.399.372/0001-56

Registro: 066380-0

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE 2100 RIO GRANDE
88131-601 PALHOCA SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 03/09/2019

Capital social atual: R\$ 3.220.000,00 - TRES MILHOES DUZENTOS E VINTE MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA E ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO: SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, TENDAS, COBERTURAS, PAVILHOES, PALCOS, LONAS DE CIRCO, TABLADOS, PISOS, CAMAROTES, CAMARINS, ARQUIBANCADAS, TRELICAS DE ALUMINIO, BILHETERIAS, BANHEIROS, GRADES, TAPUMES, PORTAIS, RAMPAS, PODIO, PALANQUES, PASSARELAS, BARRICADAS, STANDS, BIOMBOS E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: LUIZ FEDRIGO

Responsabilidade Técnica aprovada em 09/07/2014

Registro: SC S1 013350-5 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501860101

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGOS 7, 8 9 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29 DE JUNHO DE 1973 E ARTIGO 4DA RESOLUCAO NR.359/91 AMBAS DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 10:26:56 do dia 27/05/2021 válida até 31/03/2022 .

Código de controle de certidão: 0H6C-3273-84H8-5246

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: LUIZ FEDRIGO

Aprovado em: 18/08/1981

CPF: 242.266.619-15

Registro: SC S1 013350-5

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2501860101

Endereço: RUA LAZARO DE OLIVEIRA SOUZA 1065 Jeriva Apto 106 INGLESES DO RIO VERM
88058-573 FLORIANOPOLIS SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 17/03/1998

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 18/07/1981

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 18/06/1993

Atribuições profissionais: ARTIGOS 7, 8 9 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29 DE JUNHO DE 1973 E ARTIGO 4DA RESOLUCAO NR.359/91 AMBAS DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:54:14** do dia **25/02/2021** válida até **31/03/2022** .

Código de controle de certidão: **EH5F-1BC8-9056-4HE1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

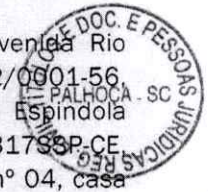
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

R\$ 56,736,00

CONTRATANTE: VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA EPP, firma estabelecida na Avenida Rio Grande, nº 2100, Rio Grande, Palhoça, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.399.372/0001-56, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua sócia Vera Lúcia Espindola Moreira, brasileiro, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade nº14628317 SSP-CE, CPF nº 687.448.469-91, residente e domiciliado na Servidão Natália de Espindola nº 04, casa 02, Barra do Aririú, Palhoça, SC.



CONTRATADO: LUIZ FEDRIGO, casado, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador da Carteira Profissional do CREA nº SC S1 013350-5, inscrito no CPF sob o nº 242.266.619-15 e Carteira de Identidade nº 5473419, residente e domiciliado na Rua João Pio Duarte Silva 602, apartamento 301 B, Córrego Grande, Florianópolis, SC.



O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia de Segurança do trabalho, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

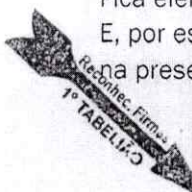
O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária na superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.



Palhoça, 15 de julho de 2014



[Handwritten signature]

Vera Lucia Espindola Moreira
CONTRATANTE

[Handwritten signature]

Luiz Fedrigo
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Michele Vanessa dos Santos

[Handwritten signature]

Eduardo Laercio Moreira



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS... Autenticação Digital... Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM26907-2STB; Valor Total do Ato: R\$ 4,12. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR

Reconheço como verdadeira(s) e(s) firma(s) de
[CZVyssg0]-LUIZ FEDRIGO

Do que dou fé Trindade, 14 de julho de 2014. Em test. de Verdade

JULIANA IRACEMA DA SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTADA

Emolumentos: 2,40 - Selo(s): 1,40
SELO NORMAL: DNB95396-3HD2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PALHOÇA - ALEXSANDRA FLACH BECK - Registradora - Av. Barão do Rio Branco, 798, Centro, Palhoça, ESTAD SANTA CATARINA - Fone: (48) 3242-9998 - e-mail: registrocivilpalhoça@hotmail.com

Natureza do Título: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / Protocolo nº: 47204 / Registro nº: 43466 / Livro B - 172 / Folha 39. Dou fé Palhoça, 07/04/2015. / Emolumentos: Registro R\$: 444,23 Selo R\$: 1,55 FRJ:RS 170,20.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DUU69027-8BJU
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

[Handwritten signature]
FLÁVIA LEMBRÃO SILVA
ESCRIVENTE JURAMENTADA



BEL OTAVIO GUILHERME MARGARIDA
Notário
Rua Emeline Matildes Cisemann
Schmidt nº 277 - Centro
Fones: (48) 3396-8500
PAIHOÇA - SANTA CATARINA
Hólio de Funcionamento das 8 às 18hs



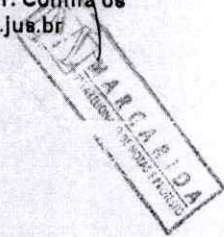
Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:
VERA LUCIA ESPINDOLA MORTIRA

Palhoça, (SC), 15 de Abril de 2015

Em testº da Verdade
VERA FATIMA DAMACENO BRUCHADO
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: DVZ16509-BMNT. Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: 2,55
Selo(s): 1,55



CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - C/POSO CNU 08.873-0
R. Afonso Pena, 116 - Palhoça - SC - CEP: 89101-100
Fones: (48) 3396-8500

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/96 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 32.045/01, o presente documento eletrônico tem fidedignidade igual a do documento impresso e confere neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61922007171014250459-2; Data: 20107/2017 10:14:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM26906-VRGC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vilmar do Miranda Cavalari
Tutor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2019 15:45:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 780689

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/07/2020 10:27:10 (hora local)**.

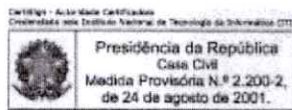
¹**Código de Autenticação Digital:** 61922007171014250459-1 a 61922007171014250459-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cec8604fa03b0152120e10b337a9c9864b9e4606ef86850cd9a65f699e5b2b1f91ceb5afe88b7ab6023892165de40330c8020bee2418908ecffa5e765dd922





ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021
PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: Casa Moreira Eventos Ltda Epp
Endereço: Avenida Rio Grande 2100, Fundos
Bairro: Rio Grande - Município: Palhoça - Estado: SC - Cep: 88131-601
Cnpj: 05.399.372/0001-56
Inscrição Municipal: 4617 - Inscrição estadual: isento
Telefone/fax: (48) 3242.4271
E-mail: eventos@casamoreiraeventos.com.br

Banco: Brasil - Agência: 2383-3 / Conta Corrente: 236700-9

Responsável pelo contrato: Eduardo Laércio Moreira
Estado civil: casado - Nacionalidade: brasileiro
Profissão: empresário
Identidade: 4886590 - CPF: 06657723946 - Telefone: (48) 99916-2836
Endereço Residencial: Rua Natália de Espíndola, 06
Bairro: Barra do Aririú - Palhoça - Cep: 88.134-470

OBJETO: O objeto deste pregão é o registro de preços para locação de tendas e grades de isolamento para eventos para suprir as necessidades das secretarias municipais incluindo a secretaria de saúde do município de Nova Trento/SC conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital

Nos valor contratado, já deverá estar incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, estadia e alimentação de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento/entrega, garantia e quaisquer outros que indicam ou venham a indicar sobre o objeto contratado.

*** Nos valores apresentados acima estão incluídos o frete de entrega e retirada, montagem e desmontagem, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

Declaramos, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: 30 dias.

Razão Social: Casa Moreira Eventos Ltda EPP
CNPJ: 05.399.372/0001-56 - Inscrição Estadual: Isento - Inscrição Municipal: 4617
Avenida Rio Grande 2100 - Rio Grande - Palhoça - SC - CEP 88131-601
Contatos: (48) 3242-4271 - (48) 9916-2836
www.casamoreiraeventos.com.br - eventos@casamoreiraeventos.com.br

EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946
46

Assinado de forma digital por
EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946
Dados: 2021.09.21 13:52:40 -03'00'



| Item | Und | Qtd | Descrição material | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|--------------|-------|--|----------------|-------------------|
| 01 | Diária | 225 | locação de tenda modelo piramide, cobertura em lona branca antichamas medindo 3x3 metros, incluso montagem e desmontagem. Locação por dia. | 276,67 | 62.250,75 |
| 02 | Diária | 225 | locação de tenda modelo chapéu de bruxa, cobertura em lona branca anti-chamas medindo 5x5x2,50 metros, incluso montagem e desmontagem. locação por dia. | 410,00 | 92.250,00 |
| 03 | Diária | 225 | locação de tenda modelo piramide, cobertura em lona branca antichamas medindo 10x10x3,00 metros, incluso montagem e desmontagem. locação por dia. | 910,00 | 204.750,00 |
| 04 | Metro Linear | 5.000 | locação de grades de isolamento para eventos, metálicas com medidas aproximadas de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento. compostas por perfis tubulares externos medindo aproximadamente 1 ½ polegadas, travessas internas em barra verticais sólidas com diâmetro aproximado de 3/8 polegadas. grades no formato retangular | 12,33 | 61.650,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 420.900,75 |

Quatrocentos e vinte mil novecentos reais e setenta e cinco centavos.

Palhoça, 22 de setembro de 2021.

Eduardo Laércio Moreira
Representante Legal
Identidade 4886590
CPF 066.577.239-46

EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946

Assinado de forma digital por EDUARDO
LAERCIO MOREIRA:06657723946
Dados: 2021.09.21 13:52:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
Processo Administrativo Nº 122/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 10/09/2021 10:20:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| |
|---|
| 13/09/2021 11:10:12 MENSAGEM PREGOEIRO |
| O arquivo ERRATA 001 - PE 053 - PL 116 - MATERIAIS DE LIMPEZA.pdf foi removido pelo condutor do processo. |
| 13/09/2021 11:10:12 MENSAGEM PREGOEIRO |
| O arquivo Edital 116 - PE 053 - Mat.Limpeza - SRP - Retificado II.pdf foi removido pelo condutor do processo. |
| 13/09/2021 11:10:12 MENSAGEM PREGOEIRO |
| arquivo ERRATA 002 - PE 053 - PL 116 - MATERIAIS DE LIMPEZA.pdf foi removido pelo condutor do processo. |
| 11/09/2021 13:56:16 CADASTRO DE PROPOSTA CASA MOREIRA EVENTOS LTDA |
| 22/09/2021 07:44:43 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CASA MOREIRA EVENTOS LTDA |
| 22/09/2021 09:05:08 MENSAGEM PREGOEIRO |
| Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa" |
| 22/09/2021 09:49:31 MENSAGEM PREGOEIRO |
| Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat". |
| 22/09/2021 10:01:57 MENSAGEM PREGOEIRO |
| Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1 |
| 22/09/2021 10:54:23 MENSAGEM PREGOEIRO |
| Caríssimo licitante, sua proposta pode ser melhorada com intuito de proporcionar maior economicidade ao município bastando apenas enviar proposta readequada com o desconto que Vossa Senhoria julgar acessível. |

LOTE 1 - HOMOLOGADO
1 - TENDAS 3X3 METROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|------------------------------|---------------------|------------------------|------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: UNILONAS | Modelo: PIRAMIDE |
| Descrição: TENDAS 3X3 METROS | | | |
| Quantidade: 225 | Valor Unit.: 276,67 | Valor Total: 62.250,75 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-----------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CASA MOREIRA EVENTOS LTDA | 084 05.399.372/0001-56 | 276,67 | 276,67 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| |
|--|
| 10/09/2021 10:20:54 PUBLICADO |
| 13/09/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



| | | |
|--|--------------------------|---|
| 22/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 22/09/2021 09:05:27 | DISPUTA | |
| 22/09/2021 09:05:27 | LANCE | CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084) 276,67 |
| 22/09/2021 09:20:27 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 22/09/2021 09:25:27 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASA MOREIRA EVENTOS LTDA | | |
| 22/09/2021 09:25:27 | HABILITAÇÃO | |
| 22/09/2021 10:02:14 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 22/09/2021 10:32:15 | EM ADJUDICAÇÃO | |
| 22/09/2021 10:35:03 | ADJUDICADO | |
| 22/09/2021 10:45:19 | HOMOLOGADO | |

LOTE 2 - HOMOLOGADO
2 - TENDAS 5X5 METROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 2 | Unidade: UNIDADE | Marca: UNILONAS | Modelo: CHAPÉU DE BRUXA |
| Descrição: TENDAS 5X5 METROS | | | |
| Quantidade: 225 | Valor Unit.: 410,00 | Valor Total: 92.250,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-----------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CASA MOREIRA EVENTOS LTDA | 094 05.399.372/0001-56 | 410,00 | 410,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | |
|--|--------------------------|---|
| 10/09/2021 10:20:54 | PUBLICADO | |
| 19/09/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 22/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 22/09/2021 09:05:27 | DISPUTA | |
| 22/09/2021 09:05:27 | LANCE | CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094) 410,00 |
| 22/09/2021 09:20:27 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 22/09/2021 09:21:27 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASA MOREIRA EVENTOS LTDA | | |
| 22/09/2021 09:21:27 | HABILITAÇÃO | |
| 22/09/2021 10:02:14 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 22/09/2021 10:32:15 | EM ADJUDICAÇÃO | |
| 22/09/2021 10:35:04 | ADJUDICADO | |
| 22/09/2021 10:45:19 | HOMOLOGADO | |

LOTE 3 - HOMOLOGADO
3 - TENDAS 10X10 METROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: UNILONS Modelo: PIRAMIDE
 Descrição: TENDAS 10X10 METROS
 Quantidade: 225 Valor Unit.: 910,00 Valor Total: 204.750,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-----------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CASA MOREIRA EVENTOS LTDA | 029 05.399.372/0001-56 | 910,00 | 910,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|--|--------------------------|--|--|--------|
| 07/09/2021 10:20:54 | PUBLICADO | | | |
| 13/09/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 22/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 22/09/2021 09:05:27 | DISPUTA | | | |
| 22/09/2021 09:05:27 | LANCE | CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029) | | 910,00 |
| 22/09/2021 09:20:27 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 22/09/2021 09:23:27 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASA MOREIRA EVENTOS LTDA | | | | |
| 22/09/2021 09:23:27 | HABILITAÇÃO | | | |
| 22/09/2021 10:02:14 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | | |
| 22/09/2021 10:32:15 | EM ADJUDICAÇÃO | | | |
| 22/09/2021 10:35:04 | ADJUDICADO | | | |
| 22/09/2021 10:45:19 | HOMOLOGADO | | | |

LOTE 4 - HOMOLOGADO
4 - GRADE DE PROTECAO - ALTURA MINIMA 1,2M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: METROS Marca: NAVARRO Modelo: TUBULAR
 Descrição: GRADE DE PROTECAO - ALTURA MINIMA 1,2M
 Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 12,33 Valor Total: 61.650,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-----------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CASA MOREIRA EVENTOS LTDA | 036 05.399.372/0001-56 | 12,33 | 12,33 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---------------------|-----------------------|--|--|--|
| 10/09/2021 10:20:54 | PUBLICADO | | | |
| 13/09/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 22/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



| | | |
|--|--|-------|
| 22/09/2021 09:05:27 | DISPUTA | |
| 22/09/2021 09:05:27 | LANCE CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 036) | 12,33 |
| 22/09/2021 09:20:27 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 22/09/2021 09:22:27 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASA MOREIRA EVENTOS LTDA | | |
| 22/09/2021 09:22:27 | HABILITAÇÃO | |
| 22/09/2021 10:02:15 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 22/09/2021 10:32:16 | EM ADJUDICAÇÃO | |
| 22/09/2021 10:35:04 | ADJUDICADO | |
| 22/09/2021 10:45:19 | HOMOLOGADO | |

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
Processo Administrativo Nº 122/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 10/09/2021 10:20:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|--|------------------------------|---------------------------|
| 13/09/2021 11:10:12 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O arquivo ERRATA 001 - PE 053 - PL 116 - MATERIAIS DE LIMPEZA.pdf foi removido pelo condutor do processo. | | |
| 13/09/2021 11:10:12 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O arquivo Edital 116 - PE 053 - Mat.Limpeza - SRP - Retificado II.pdf foi removido pelo condutor do processo. | | |
| 13/09/2021 11:10:12 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| arquivo ERRATA 002 - PE 053 - PL 116 - MATERIAIS DE LIMPEZA.pdf foi removido pelo condutor do processo. | | |
| 11/09/2021 13:56:16 | CADASTRO DE PROPOSTA | CASA MOREIRA EVENTOS LTDA |
| 22/09/2021 07:44:43 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CASA MOREIRA EVENTOS LTDA |
| 22/09/2021 09:05:08 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa" | | |
| 22/09/2021 09:49:31 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensão e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat". | | |
| 22/09/2021 10:01:57 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1 | | |
| 22/09/2021 10:54:23 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Caríssimo licitante, sua proposta pode ser melhorada com intuito de proporcionar maior economicidade ao município bastando apenas enviar proposta readequada com o desconto que Vossa Senhoria julgar acessível. | | |

LOTE 1 - HOMOLOGADO
1 - TENDAS 3X3 METROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|------------------------------|---------------------|------------------------|------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: UNILONAS | Modelo: PIRAMIDE |
| Descrição: TENDAS 3X3 METROS | | | |
| Quantidade: 225 | Valor Unit.: 276,67 | Valor Total: 62.250,75 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-----------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CASA MOREIRA EVENTOS LTDA | 084 05.399.372/0001-56 | 276,67 | 276,67 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|----------------------------|------------------------------|
| 10/09/2021 10:20:54 | PUBLICADO |
| 13/09/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



| | | |
|--|--|--------|
| 22/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 22/09/2021 09:05:27 | DISPUTA | |
| 22/09/2021 09:05:27 | LANCE CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084) | 276,67 |
| 22/09/2021 09:20:27 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 22/09/2021 09:25:27 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASA MOREIRA EVENTOS LTDA | | |
| 22/09/2021 09:25:27 | HABILITAÇÃO | |
| 22/09/2021 10:02:14 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 22/09/2021 10:32:15 | EM ADJUDICAÇÃO | |
| 22/09/2021 10:35:03 | ADJUDICADO | |
| 22/09/2021 10:45:19 | HOMOLOGADO | |

LOTE 2 - HOMOLOGADO
2 - TENDAS 5X5 METROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|------------------------------|---------------------|-----------------|-------------------------|
| Item: 2 | Unidade: UNIDADE | Marca: UNILONAS | Modelo: CHAPÉU DE BRUXA |
| Descrição: TENDAS 5X5 METROS | | | |
| Quantidade: 225 | Valor Unit.: 410,00 | | Valor Total: 92.250,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-----------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CASA MOREIRA EVENTOS LTDA | 094 05.399.372/0001-56 | 410,00 | 410,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | |
|--|--|--------|
| 10/09/2021 10:20:54 | PUBLICADO | |
| 22/09/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 22/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 22/09/2021 09:05:27 | DISPUTA | |
| 22/09/2021 09:05:27 | LANCE CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094) | 410,00 |
| 22/09/2021 09:20:27 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 22/09/2021 09:21:27 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASA MOREIRA EVENTOS LTDA | | |
| 22/09/2021 09:21:27 | HABILITAÇÃO | |
| 22/09/2021 10:02:14 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 22/09/2021 10:32:15 | EM ADJUDICAÇÃO | |
| 22/09/2021 10:35:04 | ADJUDICADO | |
| 22/09/2021 10:45:19 | HOMOLOGADO | |

LOTE 3 - HOMOLOGADO
3 - TENDAS 10X10 METROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: UNILONS Modelo: PIRAMIDE
 Descrição: TENDAS 10X10 METROS
 Quantidade: 225 Valor Unit.: 910,00 Valor Total: 204.750,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-----------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CASA MOREIRA EVENTOS LTDA | 029 05.399.372/0001-56 | 910,00 | 910,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|--|--------------------------|--|--|--------|
| 20/09/2021 10:20:54 | PUBLICADO | | | |
| 20/09/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 22/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 22/09/2021 09:05:27 | DISPUTA | | | |
| 22/09/2021 09:05:27 | LANCE | CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029) | | 910,00 |
| 22/09/2021 09:20:27 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 22/09/2021 09:23:27 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASA MOREIRA EVENTOS LTDA | | | | |
| 22/09/2021 09:23:27 | HABILITAÇÃO | | | |
| 22/09/2021 10:02:14 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | | |
| 22/09/2021 10:32:15 | EM ADJUDICAÇÃO | | | |
| 22/09/2021 10:35:04 | ADJUDICADO | | | |
| 22/09/2021 10:45:19 | HOMOLOGADO | | | |

LOTE 4 - HOMOLOGADO
4 - GRADE DE PROTECAO - ALTURA MINIMA 1,2M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: METROS Marca: NAVARRO Modelo: TUBULAR
 Descrição: GRADE DE PROTECAO - ALTURA MINIMA 1,2M
 Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 12,33 Valor Total: 61.650,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-----------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CASA MOREIRA EVENTOS LTDA | 036 05.399.372/0001-56 | 12,33 | 12,33 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---------------------|-----------------------|--|--|--|
| 10/09/2021 10:20:54 | PUBLICADO | | | |
| 13/09/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 22/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



| | | |
|--|--------------------------|--|
| 22/09/2021 09:05:27 | DISPUTA | |
| 22/09/2021 09:05:27 | LANCE | CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 036) 12,33 |
| 22/09/2021 09:20:27 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 22/09/2021 09:22:27 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASA MOREIRA EVENTOS LTDA | | |
| 22/09/2021 09:22:27 | HABILITAÇÃO | |
| 22/09/2021 10:02:15 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 22/09/2021 10:32:16 | EM ADJUDICAÇÃO | |
| 22/09/2021 10:35:04 | ADJUDICADO | |
| 22/09/2021 10:45:19 | HOMOLOGADO | |

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
Processo Administrativo Nº 122/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 10/09/2021 10:20:54

LOTE 1 - 1 - TENDAS 3X3 METROS

22/09/2021 09:05:27 CASA MOREIRA EVENTOS LTDA
VÁLIDO 276.67

LOTE 2 - 2 - TENDAS 5X5 METROS

22/09/2021 09:05:27 CASA MOREIRA EVENTOS LTDA
VÁLIDO 410.00

LOTE 3 - 3 - TENDAS 10X10 METROS

22/09/2021 09:05:27 CASA MOREIRA EVENTOS LTDA
VÁLIDO 910.00

LOTE 4 - 4 - GRADE DE PROTECAO - ALTURA MINIMA 1,2M

22/09/2021 09:05:27 CASA MOREIRA EVENTOS LTDA
VÁLIDO 12.33



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 57/2021

Processo Adm.: 122/2021
Data do Processo: 31/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 122/2021
b) **Nr. Licitação:** 57/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 23/09/2021
Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*



Participante: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|---------|---------|----------------|-------------|
| 1 | TENDAS 3X3 METROS | 225,000 | DIÁRIA | 276,67 | 62.250,75 |
| 2 | TENDAS 5X5 METROS | 225,000 | DIÁRIA | 410,00 | 92.250,00 |
| 3 | TENDAS 10X10 METROS | 225,000 | DIÁRIA | 910,00 | 204.750,00 |
| 4 | GRADE DE PROTEÇÃO - ALTURA MÍNIMA 1,2M | 5.000,0 | MT. | 12,33 | 61.650,00 |
| Total do Participante: | | | | | 420.900,75 |
| Total Geral: | | | | | 420.900,75 |

Nova Trento, 23/09/2021

TIAGO DALSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

Publicação Nº 3305923

Página: 1 / 1

| | |
|--|---|
|  ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO | PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 57/2021 |
| | Processo Adm.: 122/2021 Data do Processo: 31/08/2021 |

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 122/2021
 b) **Nr. Licitação:** 57/2021 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 23/09/2021
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*



Participante: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|---------|---------|----------------|-------------|
| 1 | TENDAS 3X3 METROS | 225,000 | DIÁRIA | 276,67 | 62.250,75 |
| 2 | TENDAS 5X5 METROS | 225,000 | DIÁRIA | 410,00 | 92.250,00 |
| 3 | TENDAS 10X10 METROS | 225,000 | DIÁRIA | 910,00 | 204.750,00 |
| 4 | GRADE DE PROTEÇÃO - ALTURA MÍNIMA 1,2M | 5.000,0 | MT. | 12,33 | 61.650,00 |
| Total do Participante: | | | | | 420.900,75 |
| Total Geral: | | | | | 420.900,75 |

Nova Trento, 23/09/2021

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46 / 2021

No dia 24 do mês de Setembro do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2021, Processo licitatório nº 122/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Nome da empresa | Itens |
|----------------------------------|---------|
| CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP | 1,2,3,4 |



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa(s) | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|----------------------------------|--------------------|-----------------------|-----|
| CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP | 05.399.372/0001-56 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP

| Item | Especificação | Unid | Marca | Qtd | Preço | Preço Total |
|------|--|--------|----------------------|-----|--------|-------------|
| 1 | TENDAS 3X3 METROS | DIÁRIA | UNILONAS PIRAMIDE | 225 | 276,67 | 62250,75 |
| 2 | TENDAS 5X5 METROS | DIÁRIA | UNILONAS CHAPÉU DE B | 225 | 410,00 | 92250,00 |
| 3 | TENDAS 10X10 METROS | DIÁRIA | UNILONS PIRAMIDE | 225 | 910,00 | 204750,00 |
| 4 | GRADE DE PROTEÇÃO - ALTURA MÍNIMA 1,2M | METROS | NAVARRO TUBULAR5000 | | 12,33 | 61650,00 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e



os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições - no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de execução e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o

número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nas determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:



- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 24 de Setembro de 2021

EDUARDO LAERCIO
 MOREIRA:06657723946

Assinado de forma digital por EDUARDO LAERCIO
 MOREIRA:06657723946
 Dados: 2021.09.27 09:42:22 -03'00'

TIAGO
 DALSSASSO:06943394908

Assinado de forma digital por
 TIAGO DALSSASSO:06943394908
 Dados: 2021.09.27 10:16:11
 -03'00'

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP
 CNPJ: 05.399.372/0001-56

TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2021

Publicação N° 3314587

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo N° 122/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46 / 2021**

No dia 24 do mês de Setembro do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP n° 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o n° 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 57/2021, Processo licitatório n° 122/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Nome da empresa | Itens |
|----------------------------------|---------|
| CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP | 1,2,3,4 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n° (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa(s) | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|----------------------------------|--------------------|-----------------------|-----|
| CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP | 05.399.372/0001-56 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| FORNECEDOR: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP | | | | | | |
|--|--|--------|----------------------|-----|--------|-------------|
| Item | Especificação | Unid | Marca | Qtd | Preço | Preço Total |
| 1 | TENDAS 3X3 METROS | DIÁRIA | UNILONAS PIRAMIDE | 225 | 276,67 | 62250,75 |
| 2 | TENDAS 5X5 METROS | DIÁRIA | UNILONAS CHAPÉU DE B | 225 | 410,00 | 92250,00 |
| 3 | TENDAS 10X10 METROS | DIÁRIA | UNILONS PIRAMIDE | 225 | 910,00 | 204750,00 |
| 4 | GRADE DE PROTEÇÃO - ALTURA MÍNIMA 1,2M | METROS | NAVARRO TUBULAR 5000 | | 12,33 | 61650,00 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei n° 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com seqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

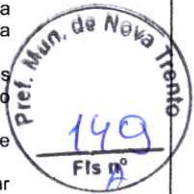
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e



os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

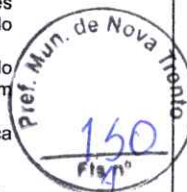
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o



número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

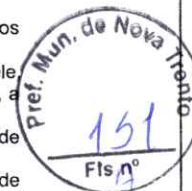
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:



- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 24 de Setembro de 2021

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP
CNPJ: 05.399.372/0001-56

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

